



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 19/2024

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao **XXVI Congresso de Gestão Pública** realizado pelo **Instituto Ulysses Guimarães Ltda.** (CNPJ nº 40.033.708/0001-63)

Art. 2º A representação junto ao congresso supra se efetuará em Brasília - DF, no Hotel Laguna Plaza, sito à Praça Central, 3^a Avenida, Avenida Contorno Ae 4 – Núcleo Bandeirante, Brasília – DF –, nos dias **05 a 08 de novembro de 2024**, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

Terça-feira: 05/11 – horário: 14:00 às 17:00

- Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-feira: 06/11 – horário: 08:00 às 12:00 - Palestra

- Recomendação do Ministério Públco para encerramento de mandato.
- Responsabilidades dos Agentes Públcos em último ano de mandato.
- O julgamento das contas pelo Legislativo.

Quinta-feira: 07/11 – horário: 08:00 às 12:00 - Palestra

- Súmula Vinculante 1234 do STF (Judicialização de medicamentos).
- Competência dos assessores e servidores na execução técnicas;
- Comunicação Pública eficiente.

Sexta-feira: 08/11 – horário: 07:00 às 09:00

- Troca de expediências, dúvidas, debates.
- Integração de projetos.
- Carga horária: 10h/aulas
- Plantão de dúvidas das 09h00 às 10h00
- Encerramento e entrega de certificados.



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

As palestras ficarão a cargo do Dr. Enéias Rezende – Advogado; Dr. Fábio F. Esteves – Juiz de Direito do Distrito Federal e Territórios; Dr. Marcel Bernadi Marques – Promotor de Justiça e Orestes Lobo – Jornalista.

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 02 (dois) vereadores.

Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la um servidor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de quatro dias, ou seja, os dias 05 a 08 de novembro de 2024, em que ocorrerá o **XXVI Congresso de Gestão Pública**.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores e servidores, com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 04 de novembro de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
PRESIDENTE